

Constituinte extingue Conselho de Segurança Nacional

BRASÍLIA — A Constituinte aprovou a criação do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional para assessorar o presidente da República. Com a decisão, o Conselho de Segurança Nacional, que durante os últimos 20 anos concentrou extraordinária soma de poderes e deliberou sobre os mais diferentes aspectos da vida do país, será extinto.

Pelo texto aprovado, o Conselho da República será o órgão mais elevado de consulta do presidente, opinando sobre a decretação de intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio, assim como sobre todas as questões consideradas relevantes para a estabilidade das instituições democráticas. Comporão o conselho os presidentes da Câmara e do Senado, os líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado, o ministro da Justiça e seis cidadãos — dois nomeados pelo presidente, dois eleitos pelo Senado e dois pela Câmara, para um mandato de três anos.

O Conselho de Defesa Nacional opinará sobre a decretação de guerra e a celebração da paz; critérios de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional, especialmente na faixa de fronteiras; e preservação e exploração dos recursos naturais. Além de consultado sobre o estado de sítio, o estado de defesa e intervenção federal, o conselho estudará medidas para garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático. Comporão o órgão os presidentes da Câmara e do Senado, os ministros da Justiça, das Relações Exteriores e do Planejamento, os minis-

tros militares e o vice-presidente da República.

A criação do Conselho de Defesa Nacional despertou resistências do PC do B e do PT, mas foi aprovada por 284 votos a favor, 46 contra e quatro abstenções. "O Conselho de Defesa Nacional é o substituto do Conselho de Segurança Nacional e precisamos acabar com o militarismo no país", denunciou o deputado Haroldo Lima (PC do B-BA) da tribuna. "É a consagração da militarização do Estado", acusou o deputado José Genoíno (PT-SP). A maioria do plenário, porém, acompanhou os argumentos do deputado Adolpho de Oliveira (PL-RJ), Ricardo Fiuza (PFL-PE) e do relator Bernardo Cabral, que consideraram preconceituosas as afirmações de Lima e Genoíno.

"O conceito de segurança nacional, desvirtuado no tempo do arbítrio, não existe na Carta que estamos votando. O Conselho de Defesa é apenas um órgão de assessoria do presidente em assuntos relativos à soberania nacional e à defesa do Estado democrático", rebateu Fiuza.

"Hoje o Conselho de Segurança Nacional é o mais alto órgão de assessoria do presidente. Agora será o Conselho da República", disse Cabral.

A maioria da esquerda apoiou a criação do Conselho de Defesa Nacional. "Vamos votar a favor porque ele é muito distinto do atual Conselho de Segurança Nacional", justificou o líder do PCB, deputado Roberto Freire.

Sigla esconde entidade com mais poderes

O Conselho de Segurança Nacional que a Constituinte está acabando tinha como principal finalidade no regime militar assessorar o presidente da República nas cassações de mandato, acabou inútil nessa função, mas deu origem a uma entidade mais poderosa do que ele próprio: a secretaria geral do Conselho de Segurança Nacional. Em tese, como foi definido na Constituição de 1967, o CSN é o mais categorizado órgão de assessoria do presidente para a formulação e a execução da política de segurança nacional.

É composto pelo presidente, o vice-presidente e todos os ministros de estado. Mas essa composição, incluindo os ministros civis de um regime militar, ajudou a esvaziá-lo: os generais-presidentes só o consultavam depois que tomavam suas decisões. As cassações assinadas pelo presidente Geisel, por exemplo, eram apenas referendadas pelo CSN. No governo Figueiredo, não houve uma só reunião desse colegiado. As reuniões foram substituídas por consultas por escrito aos ministros, com orientação que conduzia a respostas praticamente unânimes.

Com isso, o Conselho passou a ser um órgão mais formal do que real. O que existia de fato era a sua secretaria geral, instalada dentro do Palácio do Planalto. Ali, os milita-

res montaram um núcleo poderoso que controlava as decisões mais importantes da vida do país. Durante quase um ano, arquitetou-se em sigilo naquele núcleo o acordo nuclear selado no governo Geisel (1975) entre o Brasil e Alemanha. Por ali passaram também o reatamento das relações diplomáticas com a China comunista, a adesão do Brasil ao Tratado da Antártida, a política nacional de exportação de material de emprego militar e, mais recentemente, a definição da política de informática com sua reserva de mercado.

A falta de reunião do CSN foi justificada certa vez por um ministro como uma necessidade para apressar a tomada de decisões. As reuniões seriam, no mínimo, enfadonhas, se se imaginasse que um ministro da Saúde ou do Interior, por exemplo, tivesse que opinar sobre energia nuclear. O CSN em tese, ou mais precisamente a sua secretaria geral, produz documentos em praticamente todas as áreas do poder.

Esses documentos podem ser produzidos tanto pela própria equipe instalada no Planalto, como por encomenda a qualquer um dos ministérios. Junto à secretaria geral funcionam outras cinco secretarias: a política, a econômica, a militar, a psicossocial (os quatro pontos essenciais da doutrina da Escola Superior de Guerra) e a de fronteiras. O organograma se completa com a Secretaria Especial de Informática.

Para substituir o CSN, a Constituinte foi buscar uma denominação que surgiu no dia 29 de novembro de 1927, através do decreto nº 17.999: o Conselho de Defesa Nacional, órgão que a Constituição de 1934 trocou por Conselho Superior de Segurança Nacional.

Grupo propõe moção de censura

Um ministro de estado poderá ser exonerado caso a Câmara aprove pelo voto de dois terços de seus integrantes — atualmente 326 deputados — uma moção de censura, que deverá ser apresentada por um terço dos parlamentares ou 163 deputados. A moção de censura individual a ministros, introduzida no sistema presidencialista pela emenda Humberto Lucena e causa da paralisação dos trabalhos da Constituinte por mais de 10 dias por falta de acordo, acabou sendo mantida como estava no texto. Para surpresa geral, o quórum foi de mais de 320 parlamentares desde que as votações iniciaram, às 17 horas, o que possibilitou a conclusão do capítulo do Poder Executivo.

Para acelerar os trabalhos, o deputado Eduardo Bonfim (PC do B-AL) retirou sua proposta de diminuir o quórum da moção de censura de dois terços para maioria absoluta dos integrantes da Câmara — de 326 para 244 deputados. Em troca, na reunião dos líderes, foi acertada a fusão de várias propostas que modificavam a emenda Lucena e aprovada a alteração de oito itens numa só votação que obteve 320 votos favoráveis, 16 contrários e cinco abstenções.

Algumas modificações foram apenas de redação, para deixar o texto do Poder Executi-

vo mais claro. A figura do primeiro-ministro que funcionaria como auxiliar do presidente sequer foi votada e não existirá. Uma das alterações definiu que o vice-presidente será eleito junto com o presidente da República, ou seja, o eleitor vota para presidente e estará votando automaticamente no seu vice.

Outra alteração é referente à eleição em dois turnos para presidente e vice-presidente. A emenda Lucena fazia que se nenhum candidato obtivesse maioria absoluta de votos na primeira votação, seria realizado um segundo escrutínio 30 dias após a proclamação do resultado, concorrendo os candidatos mais votados. Pelo acordo, foi acrescentado que será eleito, no segundo turno, o que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.

O texto do acordo aprovado mantém o que a Constituição atual dispõe sobre a posse do presidente da República que será perante sessão do Congresso Nacional e não perante o Supremo Tribunal Federal como previa a emenda Lucena. O presidente da República não tem mais a competência privativa de realizar plebiscito. Esse item foi retirado da emenda Lucena porque já havia sido aprovado que referendo popular deve ser aprovado pelo Congresso Nacional.